



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 124 – Cordeiro, 08 de julho de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## RESULTADO FINAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

**RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA PROMOVER E DESENVOLVER A TURISMO, EM QUAISQUER DE SUAS MODALIDADES OU GRAUS, BEM COMO, PROMOVER A INCREMENTAÇÃO AO TURISMO,**

**COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A ECONOMIA LOCAL E CONSEQUENTEMENTE GERAR OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO, FORTALECENDO E ATRAINDO NOVOS INVESTIDORES.**

A PREFEITURA DE CORDEIRO, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Tornar público o resultado final de classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil visando a celebração de Termo de Fomento, que tenha por objeto promover e desenvolver a turismo, em quaisquer de suas modalidades ou graus, bem como, promover a incrementação ao turismo, com a finalidade de estimular a economia local e consequentemente gerar oportunidade de trabalho e renda no município, fortalecendo e atraindo novos investidores, expede a presente Chamada para:

- I. Informar que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar; e
- II. comunicar o Resultado Final de Classificação relativo ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022

ORGANIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense	Classificada	8,5

Cordeiro, 08 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Leonan Lopes Melhorance  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Rosangela Bandeira Fernandes

\_\_\_\_\_  
Jean Cumial Machado  
Membro da Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
Victor Pereira Garcia  
Membro da Comissão de Seleção

**TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 003/2020**

Concorrência nº 001/2019

Processo Licitatório nº 1900.146/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO, CNPJ n.º 29.236.841/0001-84, estabelecida à Praça Miguel Santos, 25, Cantagalo/RJ, neste ato representado pelo Sr. CARLOS TEIXEIRA CAMACHO, portador da Carteira de Identidade nº 297173676 (IFP-RJ) e do CPF nº 092.665.007-63, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 003/2020, datado de 10 de janeiro de 2020, ainda em vigência.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 08/07/2022, fica prorrogado até 08/01/2023.

**3. Cláusula Terceira – Do valor**

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 3.525.000,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

**4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais**

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 305/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 08 de julho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**

**Marcus Delfraro De Paula Castro**

**Contratante**

**SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO**

**Carlos Teixeira Camacho**

**Contratado**

---

Número do processo administrativo: 1035/2022

Dispensa nº. 017/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando a DISPENSA DE LICITAÇÃO solicitada e justificada pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca;

Considerando o Parecer opinativo favorável emitido pela douta Procuradoria Geral do Município;

Desta feita, RATIFICO, com fulcro no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação praticado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, AUTORIZANDO a contratação da empresa ENERGY HALL FACILITIES LTDA, pelo valor total de R\$ 144.780,00 ( valor a ser pago pela contratada para o

Município de Cordeiro), conforme a proposta comercial apresentada pela mesma, para a CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE “PARQUE DE DIVERSÕES” DO EVENTO EXPO CORDEIRO, de acordo com o especificado no Termo de Referência.

Publique-se.

Cordeiro, 07 de julho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

**TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 81/2018**

Pregão Presencial nº 034/2018

Processo Licitatório nº 321/2018

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG nº 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ N.º 06.317.574/0001-74, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 74 – Centro – Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO BONVINE BRANCO, portador da Carteira de Identidade nº 10.265.787-1 e do CPF nº 036.757.087-48, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II, da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do

contrato de n.º 081/2018, datado de 28 de Junho de 2018, ainda em vigência, conforme justificativa apresentada no respectivo processo.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 1º, do Estatuto das Licitações e Contratos, na forma do justificado pela Secretaria requisitante, são acrescidos VPN's e alterado o valor original do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa totalizará o valor de R\$ 224.908,20. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 27/06/2022, fica prorrogado até 27/06/2023.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 776/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 27 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
Leonan Lopes Melhorance  
Contratante

BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME  
Rodrigo Bonvine Branco  
Contratado

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 082**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 595.605,50 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado por tendência de janeiro a abril do corrente ano na fonte de recursos (Royalties Federal-04), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2022.

Leonan Lopes Melhorance  
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2201.1030200382.070	33903900	41	04	R\$ 264.000,00	
PMC					
0701.2060200072.013	33903900	64	04	R\$ 41.478,00	
1201.1545100162.035	44903900	145	04	R\$ 290.127,50	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 595.605,50</b>	<b>R\$ -</b>
Decreto nº 082/2022 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					

**DECRETO MUNICIPAL Nº 083**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 18.512,28 (dezoito mil, quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 13 – PNATE em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2022.

Leonan Lopes Melhorance  
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1001.1236100122.022	33903000	97	13	R\$ 18.512,28	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 18.512,28</b>	<b>R\$ -</b>
Decreto nº 083/2022 SUPERÁVIT					

**DECRETO MUNICIPAL Nº 084**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil, reais), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
2501.0912200422.091	3190.94.00	05	30	R\$ 3.000,00	
2501.0912200422.092	3190.01.00	14	29		R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Decreto nº 084/2022		ANULAÇÃO			

**DECRETO MUNICIPAL Nº 088**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
CMC					
0101.0103100011.117	4490.51.00	01	00	R\$ 100,00	
0101.0103100011.117	4490.52.00	02	00	R\$ 3.900,00	
0101.0103100012.001	3190.13.03	04	00	R\$ 31.000,00	
0101.0103100012.001	3191.13.02	06	00	R\$ 23.000,00	
0101.0103100012.001	3390.30.00	08	00		R\$ 15.000,00
0101.0103100012.001	3390.31.00	09	00		R\$ 17.500,00
0101.0103100012.001	3390.39.00	11	00		R\$ 25.500,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
Decreto nº 088/2022		ANULAÇÃO			